



250 ANOS

A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO... 78.120 .....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão, fundamentado nos termos da Consultoria Jurídica da Casa.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2001

*Pro Consultor Jurídico  
Para parecer.*

*RG, 30/07/2001*

*[Handwritten signature]*  
*Luiz Carlos*

O presente projeto atende as normas constitucionais, Jurídicas, Regimentais adequado a Técnica Legislativa.

Data: 31/07/01

CONSULTOR JURÍDICO

*[Handwritten signature]*  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*  
Secretário

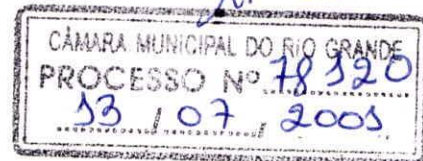
*[Handwritten signature]*  
Membro

Prefeito Municipal  
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/191

Rio Grande, 11 de julho de 2001.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos através do presente para apreciação e aprovação o incluso PROJETO DE LEI nº 045, que "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UMA ÁREA LOCALIZADA NO BALNEÁRIO CASSINO, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SILVA GAMA**".

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista que a referida doação irá proporcionar aos alunos da E.E. Silva Gama, um local com segurança apropriada para prática de Educação Física, visando o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Certos de podermos contar com o costumeiro apoio desse Legislativo, reiteramos a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta e distinta consideração.

Respeitosamente,



**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Ver. WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

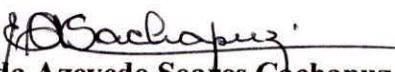


## LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

**OBJETIVO:** Descrição das medidas e confrontações de um terreno situado em área verde, na rua São Leopoldo entre as ruas Montevideó e São Paulo, sito no Cassino, Bairro Balneário da Cidade do Rio Grande.

“Um terreno de forma retangular, medindo 100,00 m (cem metros) de frente para a rua São Leopoldo, à sudeste, por igual medida de fundos, à noroeste, onde confronta com a área verde remanescente, por 50,00 m (cinquenta metros) de comprimento em ambos os lados, onde confronta, à nordeste, com parte da quadra 57 e parte da rua São Leopoldo e, à sudoeste, com a área verde remanescente, perfazendo uma área superficial de 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados)”.

Rio Grande, 21 de junho de 2.001.

  
Enida Azevedo Soares Cachapuz  
Eng. Civil – Reg. CREA 58.526-D



250 ANOS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 843/2001  
Processo n.º 78.120

Rio Grande, 08 de agosto de 2001.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Wilson Batista Duarte Silva**  
Presidente

**ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Governos do Estado do Rio Grande do Sul- Secretaria de Educação, uma área localizada no Balneário Cassino, destinada a construção da quadra poliesportiva da Escola Estadual de Ensino Médio Silva Gama.”**

**Exmo. Sr.  
Fábio Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta**

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

Fls 02  
llh

**PROJETO DE LEI Nº 045, de 11 de julho de 2001.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UMA ÁREA LOCALIZADA NO BALNEÁRIO CASSINO, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SILVA GAMA.**

**Artigo 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria de Educação, uma área localizada no Balneário Cassino, conforme Laudo de Medidas e Confrontações, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** – A área a ser doada destina-se, exclusivamente a construção da Quadra Poliesportiva da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SILVA GAMA.

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de julho de 2001.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal



250 ANOS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UMA ÁREA LOCALIZADA NO BALNEÁRIO CASSINO, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SILVA GAMA”.**

**Artigo 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul- Secretaria de Educação, uma área localizada no Balneário Cassino, conforme Laudo de Medidas e Confrontações, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º-** A área a ser doada destina-se, exclusivamente a construção da Quadra Poliesportiva da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SILVA GAMA.

**Artigo 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!